

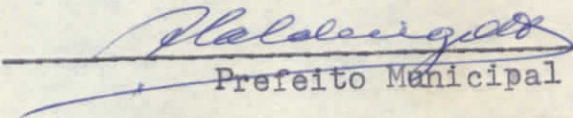
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

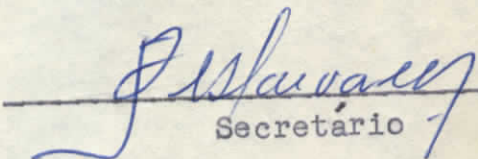
LEI Nº 1.046, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970. -  
Autoriza a Despesa com a Construção do Estádio Municipal, inclusive desapropriações.

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais, considerando que a Câmara Municipal não deliberou no tempo hábil sobre o projeto de lei que versa sobre a matéria acima e tendo em vista o parecer do Departamento de Assistência aos Municípios (DAM) nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães, autorizado a / realizar a despesa com a Construção do Estádio Municipal, inclusive desapropriações, na dotação 4.1 1.0.08.10, na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971. Prefeitura Municipal de Guanhães, em 07 de dezembro de 1970 (mil novecentos e setenta).

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário